



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

**PRESIDÊNCIA**

**12 / 05 / 2014**

**RESOLUÇÃO**

**Nº 132 / 14**

**Assunto:** Dispõe sobre a supressão dos serviços de impressos, publicações e cópias reprográficas, constantes da Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI, anexa à Resolução nº 129/2014.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI**, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que a Revista da Propriedade Industrial, em papel, encontra-se à disposição para consultas na Biblioteca de Inovação e Propriedade Intelectual, e

**CONSIDERANDO**, ainda, que os referidos documentos estão disponíveis para *download* na página do INPI na internet, de forma gratuita,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suprimir, da Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI, os serviços correspondentes aos códigos: 803 (Revista da Propriedade Industrial em papel – exemplar avulso); 809 (Formulários em blocos com 100 folhas – Marcas e Patentes); 810 (Formulários em blocos com 100 folhas – Transferência de Tecnologia); e 812 (Lei da Propriedade Industrial 9.279/96), constantes do Quadro “Impressos, Publicações e Cópias Reprográficas”, anexo à Resolução nº 129, de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de março de 2014, na Seção 1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Otávio Brandelli**  
Presidente